



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I Nº 4.926

de 03 de novembro de 1.986.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ CZ\$ 600.000,00, DESTINADO A ATENDIMENTO DE DESPESAS COM OS SERVIÇOS ELEITORAIS.

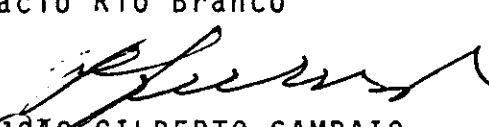
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

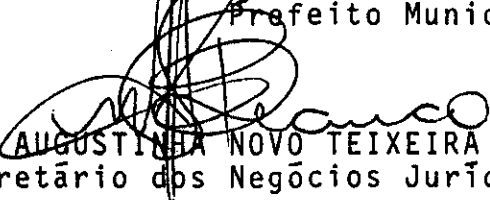
ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Fazenda à Secretaria de Governo, crédito especial no valor de até Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para a tendimento de despesas com os serviços eleitorais do Município.

ARTIGO 2º - Os recursos, para atendimento do presente crédito especial, serão os previstos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

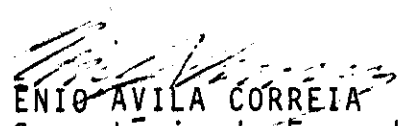
Palácio Rio Branco


JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal


MARIA AUGUSTINHA NOVO TEIXEIRA BRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 693/86
Proj. Lei nº 934/86
Proc. nº 02.86.026485.4

eg.


ENIO ÁVILA CORREIA
Secretário da Fazenda